



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.795, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei n.º 4.871/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades, com objetivo de reajustar o valor mensal repassado à Associação Assistencial Madre Alix.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do Art. 1.º da Lei n.º 4.871, de 25 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I -

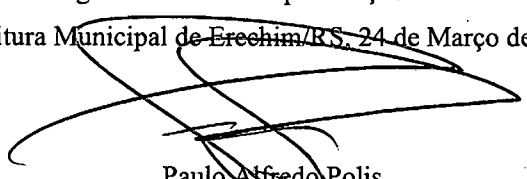
a) repassar o montante de R\$ 149.969,60 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), através de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 13.633,60 (treze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para o custeio de até 80 (oitenta) vagas para atendimento de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, oriundas de famílias de baixa renda, visando ampliar o atendimento, tendo em vista a demanda existente no Município de Erechim, sendo o valor unitário de cada vaga de R\$ 170,42 (cento e setenta reais e quarenta e dois centavos);

.....” (NR)

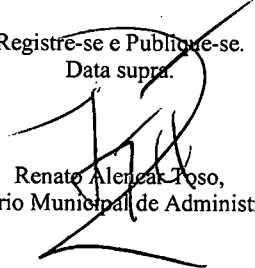
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Março de 2015.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Renato Alencar Poço,
Secretário Municipal de Administração.